



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

EDITAL PIT/Ebserh/HUL-UFS Nº 01/2023

PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – PIT/Ebserh

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, em consonância com as normativas e orientações do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Tecnológica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIT/Ebserh.

1 - OBJETIVO

O objetivo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh em parceria com o CNPq é estimular estudantes do ensino superior no desenvolvimento tecnológico e na transferência de novas tecnologias e inovação aplicadas à necessidades da área de saúde. Visa ainda a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa diretamente relacionada ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, fortalecendo a capacidade inovadora de pesquisa nos HUF e no país.

O objeto do projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deve ser o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios ou tecnologias digitais, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

1.1 São objetivos desta chamada:

- a) Selecionar alunos de graduação da Universidade Federal de Sergipe, cujos projetos de pesquisa sejam desenvolvidos no Hospital Universitário de Lagarto/EBSERH para a concessão de bolsas no âmbito do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT).;
- b) Consolidar o PIT/EBSERH e fortalecer a metodologia científica na busca de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

soluções de problemas enfrentados no cotidiano do HUL-UFS, contribuindo, assim, para sua melhoria;

- c) Estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa tecnológica em saúde;
- d) Promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) Contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação em projetos de iniciação tecnológica, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) Contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2 A concessão das bolsas de iniciação tecnológica será implementada em conformidade com o que dispõe o Anexo VI da RN 017/2006 do CNPq.

1.3 No PIT os bolsistas são orientados por pesquisadores qualificados e estimulados a desenvolverem a aprendizagem de técnicas e metodologias de pesquisa, o pensamento tecnológico, o desenvolvimento da criatividade, o pensar científico frente aos problemas da sociedade e a elaboração de sua pesquisa.

1.4 O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos a serem executados pelos bolsistas da UFS no Hospital Universitário de Lagarto HUL-UFS da Universidade de Sergipe, da Rede EBSEH.

1.5 O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa EBSEH (<http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>) e ter anuência prévia do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica do HUL-UFS da Universidade de Sergipe, da Rede EBSEH. Orientação de submissão de pesquisa no HUL (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e->



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

[pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-1/submissao-de-pesquisa](#)).

2. DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da EBSEH, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 5 bolsas no âmbito do PIT/EBSEH, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com a tabela de bolsas de Iniciação Tecnológica do CNPq do ano de 2021, para o HUL-UFS da Universidade Federal de Sergipe, da Rede EBSEH.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Publicação do edital	08/12/2022
Período de inscrições	19/12/2022 a 22/01/2023
Avaliação dos projetos	23/01/2023 a 10/02/2023
Divulgação dos resultados preliminares	Até dia 12/02/2023
Período de interposição de recursos	13/02/2023 a 14/02/2023
Publicação do resultado final	15/02/2023
Entrega dos documentos do aluno	16/02/2023 e 17/02/2023
Cadastro do bolsista na plataforma Carlos Chagas	Até 24/02/2023
Início das atividades. Reunião com SGPIT	01/03/2023
Entrega do Relatório Parcial	18/09/2023 a 30/09/2023
Fim da concessão das bolsas	29/02/2024
Entrega do Relatório Final	04/03/2024 a 20/03/2024

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

-
- b) Ter o título de Doutorado;
 - c) Ter vínculo formal com o HUL-UFS da Universidade Federal de Sergipe da Rede EBSEH ou vínculo direto com a UFS.
 - d) O proponente com titulação de Doutorado poderá submeter, no máximo, 2 (dois) projetos e a cada projeto contendo apenas 1 (um) Plano de Trabalho, devidamente justificado, cujo objeto deva ser o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais ou tecnologias digitais, preferencialmente de caráter multidisciplinar;

5.2. Quanto ao aluno candidato a bolsista:

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa do projeto;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) Apresentar currículo Lattes CNPq atualizado em 2022;
- f) Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo;
- g) Ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente.

5.3. Quanto ao Projeto de Pesquisa:

- a) Ser projeto desenvolvido no âmbito do HUL-UFS;
- b) Estar registrado no Sistema Rede Pesquisa;
- c) Em caso de necessidade de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, o orientador deverá apresentar, cópia do comprovante oficial de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

submissão emitido pelo órgão responsável, sem o qual o projeto será desclassificado. E, em caso de classificação do projeto, deverá apresentar ao Comitê Institucional de Pesquisa do HUL/UFS/EBSERH, a cópia do parecer final de aprovação pelo Comitê responsável até o envio do Relatório Parcial. O documento deverá ser encaminhado à GEP por e-mail (gep.hul@ebserh.gov.br).

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita pelo proponente (orientador) com o envio da proposta e documentação para o e-mail gep.hul@ebserh.gov.br.

6.2. A proposta deverá conter:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO 1);
- b) Projeto e plano de trabalho elaborado conforme o “Modelo de Projeto e plano de trabalho de Iniciação Tecnológica” disponível no ANEXO 2 deste Edital;
- c) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável;
- d) Dados do bolsista;
 - Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
 - Certificados de participação em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas ou premiações - opcional.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E BOLSAS

O processo de seleção será realizado pelo Comitê Institucional de Pesquisa do HUL em etapas subsequentes, avaliação do Mérito do Projeto e Plano de Trabalho, da Produção Intelectual do Docente/pesquisador e da avaliação do candidato a bolsista.

7.1. O Projeto e Plano de Trabalho serão considerados aprovados caso tenha nota igual ou superior a 2,5 pontos. A aprovação nesta etapa é classificatória;

O Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho serão pontuados julgando-se os seguintes aspectos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

- a) Foco e clareza do problema, objetivos e metodologia dos objetivos apresentados em relação à metodologia (até 1 ponto);
- b) Relevância para o desenvolvimento científico do HUL e da UFS (até 1 ponto);
- c) Adequação do Projeto em relação ao estado da arte da área no qual se insere, pertinência das referências citadas, tendo em vista o(s) objetivo(s) e a metodologia (até 0,5 ponto);
- d) Exequibilidade da proposta, considerando a metodologia, fundamentação teórica, Cronograma, condições institucionais e recursos financeiros (até 1 ponto).
- e) Aderência do Plano de Trabalho do bolsista com os Objetivos do projeto (até 0,5 ponto);
- f) Exequibilidade do Plano de Trabalho do bolsista no Cronograma proposto (até 1 ponto).

7.2. A produção científica do Orientador será analisada pelo quadriênio anterior (2019/2020/2021/2022), incluindo-se o ano vigente. O currículo do Orientador receberá pontuação conforme tabela de pontuação definida contidos no Barema para pontuação do Professor (ANEXO 3).

O coeficiente de pontuação do orientador será convertido em pontos de 0 a 100, de acordo com as seguintes definições:

- a) Faixa 1 Notas de 1 a 50 ou conceito equivalente, 1 ponto;
- b) Faixa 2 Notas de 50, a 69 ou conceito equivalente, 2 pontos;
- c) Faixa 3 Notas de 70 a 89 ou conceito equivalente, 3 pontos;
- d) Faixa 4 Notas de 90 a 100 ou conceito equivalente, 5 pontos;

7.3. Avaliação acadêmica do estudante candidato a bolsista será o coeficiente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho e participação em atividades científicas extracurriculares, participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações.

O coeficiente de rendimento do aluno será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:

- a) Faixa 1 Notas de 5,0 a 6,9 ou conceito equivalente, 2 pontos;
- b) Faixa 2 Notas de 7,0 a 8,9 ou conceito equivalente, 3 pontos;
- c) Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 5 pontos;

7.4. A classificação ordenada dos Orientadores com projeto(s) aprovado(s) será realizada mediante análise da disposição no ANEXO 4.

7.5. Em caso de empate, o Comitê Institucional de Pesquisa deverá definir a ordem de classificação das propostas inicialmente empatadas, utilizando como regra, para desempate subsequente, a maior nota obtida nos critérios A, E, D, B e C, nessa ordem de prioridade.

7.6. Os resultados serão divulgados na página da internet do HUL no link (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-1/programa-de-iniciacao-tecnologica-pit-ebserh-hul-ufs>), conforme cronograma estabelecido;

7.7. Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica através do email da GEP, o gep.hul@ebserh.gov.br até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados;

7.8. A implementação das bolsas

Após a divulgação do resultado, o candidato selecionado deverá informar os dados bancários para o recebimento da bolsa, na plataforma Carlos Chagas/CNPq, lembrando que o CNPq pagará mensalmente cada bolsista através de uma das agências do Banco do Brasil S/A, com conta corrente em nome do bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

7.9. Orientadores e estudantes contemplados como bolsistas deverão entregar na secretaria da GEP/HUL, todos os documentos solicitados nas datas indicadas, após divulgação dos resultados, incluindo:

- O Termo de Compromisso do Bolsista e do Orientador, devidamente preenchidos e assinados (ANEXO 5);
- Termo de Declaração de Bolsista (ANEXO 6), quando pertinente.
- O aluno aprovado no PIT que tenha alguma bolsa prévia, pode optar pela desistência da mesma, se comprometendo, antecipadamente desta ação, com preenchimento do Anexo 7 do Edital;
- Documento oficial com foto.

8. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. DO ORIENTADOR

8.1.1. Cabe ao orientador escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

8.1.2. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

8.1.3. O pesquisador/orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

8.1.4. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação da instituição;

8.1.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

8.1.6. Orientar o discente indicado no projeto de pesquisa aprovado;

8.1.7. Avaliar os relatórios parcial e final do bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

8.2. DO DISCENTE

8.2.1. Estar desvinculado do mercado de trabalho e não possuir outra forma de bolsa da HUL/UFS/EBSERH;

8.2.2. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

8.2.3. Ser selecionado e indicado por professor pesquisador do projeto de pesquisa indicado para concorrer a bolsa;

8.2.4. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto de pesquisa a que está vinculado;

8.2.5. Confeccionar e submeter os relatórios um parcial no sexto mês e outro no final no décimo segundo mês da bolsa;

8.2.6. Ter participação obrigatória no evento PIT da EBSERH.

8.2.7. Atualizar os dados bancários (agência e conta corrente individual);

8.2.8. Ter carga horária disponível de 20 horas semanais para o projeto.

9. CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

9.1. CANCELAMENTO

9.1.1. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao Sistema na mesma vigência.

9.1.2. O bolsista deverá apresentar relatório à Comitê Institucional de Pesquisa com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Comitê Institucional de Pesquisa, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

9.2. SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

9.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

9.3. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

9.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

9.3.2. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

9.3.3. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

9.3.3.1. Apresentar o Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

9.3.4. O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento à Comitê Institucional de Pesquisa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela Comitê Institucional de Pesquisa, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

10. PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do **CNPq, da EBSEH e do HUL/UFS**.

10.2. Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*” e a EBSEH como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSEH.

10.3. Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais.

10.4. Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela EBSEH.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição para este edital implica aceitação de todos os itens nele descritos;
- 11.2. No caso de afastamento integral do Coordenador do Projeto das atividades da UFS ou do HUL/UFS/EBSEH (para Estágio no Exterior, Capacitação, licença médica), como também no caso de Licença Maternidade é facultada a orientação à distância, mediante apresentação de documento comprobatório. No entanto, nestas situações devem-se assumir os compromissos descritos para orientação do Discente, bem como a emissão de pareceres, dispensando-se apenas as atividades como avaliador *ad hoc*;
- 11.3. Planos de Trabalhos que não tiverem seus respectivos Relatórios submetidos à GEP e/ou reprovados não serão publicados nos Anais e não serão apresentados em eventos;
- 11.4. Recomenda-se o envio das propostas de Projetos e Relatórios com antecedência, uma vez que a GEP não se responsabiliza por propostas e relatórios não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento do sistema eletrônico bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados;
- 11.5. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a GEP em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- 11.6. As regras relativas aos direitos de Propriedade Intelectual e aos ganhos econômicos de sua exploração, resultantes dos projetos desenvolvidas no âmbito do Programa de Iniciação Tecnológica, observarão os regramentos da Administração Central da Ebserh e o disposto na Portaria CNPq nº 502, de 12 de maio de 2021.
- 11.7. A Administração Central da Ebserh apoiará na gestão dos processos registro de propriedade intelectual.
- 11.8. A Administração Central poderá compartilhar a titularidade da propriedade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

intelectual com outras pessoas físicas ou jurídicas participantes das criações provenientes do PIT a serem expressos em cláusulas específicas constante em instrumento jurídico celebrado entre os partícipes.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do HUL/UFS/EBSERH, pelo e-mail gep.hul@ebserh.gov.br ou pelo telefone (79) 3632-2122.

Lagarto, 08 de dezembro de 2022.

Manoel Luiz De Cerqueira Neto
Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIT/Ebserh/HUL-UFS Nº 01/2023

NOME DO PROGRAMA	PIT/Ebserh/HUL-UFS Nº 01/2023
SIGLA DA BOLSA	Iniciação tecnológica

1. DADOS DO ALUNO (A) (não omita ou abrevie nomes)			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CIDADE:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:			PERÍODO:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
E-MAIL:		RG:	CPF:
CELULAR		LINK C. LATTES	

2. PROJETO DE PESQUISA EM QUE O BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER	
TÍTULO DO PROJETO:	
INÍCIO:	01 / 03 / 2023
TÉRMINO:	29 / 02 / 2024

3. DADOS DO ORIENTADOR (A):			
NOME COMPLETO:			TITULAÇÃO:
LOTAÇÃO (UNIDADE ACADÊMICA):			
CELULAR		RG:	CPF:
E-MAIL		ORCID	
LINK C. LATTES			

Assinatura do Orientador

Assinatura do aluno

Lagarto, __, _____, _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

ANEXO 2

PROJETO

Título	
Orientador	

Resumo do projeto de pesquisa (até 250 palavras)

Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões.

--

Palavras-chave

Indicar, no mínimo três e no máximo cinco, palavras-chave que identificam a pesquisa.

--

Introdução/justificativa (máximo de 2.000 palavras)

Destacar o problema ou oportunidade identificados

--

Objetivos

--

Hipótese

--

Metodologia

Materiais e Métodos

Descrever os materiais e os métodos utilizados ou aperfeiçoados na execução da pesquisa apoiada. Atividades a serem realizadas.

Solução proposta e tecnologias necessárias para o desenvolvimento da solução.

Aspectos Éticos. Informar se o projeto foi submetido ao Comitê Ética em Pesquisa (se aplicável).

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

Resultados esperados (máximo 30 linhas)

Descreva os resultados esperados em função dos objetivos propostos no projeto.
Informar a possibilidade de gerar resultados para depósito de patente ou similar.
Aplicabilidade a necessidade do HUL (coerência entre o problema a ser resolvido/minimizado e a proposta apresentada)

Orçamento

Inserir material consumo que possa ser adquirido com o recurso do auxílio à pesquisa

Referência bibliográfica

PLANO DE TRABALHO

Título	
Aluno	

Palavras-chave

Indicar, no mínimo três e no máximo cinco, palavras-chave que identificam a pesquisa.

Descrição resumida

Objetivos específicos

Metodologia aplicada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

Cronograma de atividades													
ATIVIDADES	2023										2024		
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR

Assinatura do Orientador

Assinatura do aluno

Lagarto, __, _____, _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

ANEXO 3

Quadro 01: Barema para pontuação do Professor			
GRUPO	TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR GRUPO
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial ¹ (Serão pontuados artigos científicos considerando a indicação do Qualis - https://qualis.capes.gov.br/)	Publicação em periódico QUALIS A1	6,00	50
	Publicação em periódico QUALIS A2	5,00	
	Publicação em periódico QUALIS A3	4,00	
	Publicação em periódico QUALIS A4	3,00	
	Publicação em periódico QUALIS B1	2,00	
	Publicação em periódico QUALIS B2	1,50	
	Publicação em periódico QUALIS B3	0,75	
	Publicação em periódico QUALIS B4	0,50	
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais	0,50	10
	Resumo de trabalho publicado no livro deresumos, suplemento ou nos anais de evento internacional	0,50	
	Resumo de trabalho publicado no livro deresumos, suplemento ou nos anais de evento nacional	0,25	
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros acadêmicos/científicos publicados em editoras com ISBN	Autoria/Tradução de livro acadêmico/científico publicado em editoracom conselho editorial e ISBN	3,00	10
	Capítulo de livro publicado por editora	1,50	
	Organização de livro acadêmico/científico publicado em editora com conselho editorial eISBN	2,00	
Processos, produtos	Patente concedida no INPI	3,00	
	Patente depositada no INPI	1,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

tecnológicos, softwares proteção cultivares	e de	Registro de software/marcas/desenho industrial no INPI ou órgãos equivalentes	1,00	10
Atividades orientações concluídas (Mestrado Doutorado consideradas apenas as orientações internas)	de e	Orientação de tese de doutorado	4,00	20
		Orientação de dissertação de mestrado	3,00	
		Orientação de monografia de especialização	1,00	
		Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	1,00	
		Orientação de iniciação científica	1,00	
		Coorientação de tese de doutorado	1,50	
		Coorientação de dissertação de mestrado	1,50	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA				100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

ANEXO 4

Quadro 2: Critérios de análise e julgamento		Peso	Pontos
A	Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista	2	2-5
B	Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações.	1	1 ponto por certificado; máx 5 pontos
C	Proponente financiado por agência de fomento ou bolsa de desenvolvimento tecnológico e inovação	1	5 pontos
D	Proponente que seja Jovem Investigador (até 05 anos da obtenção do título de Doutor)	1	5 pontos
E	Avaliação do projeto e do plano de trabalho	2	5 pontos
F	Pontuação de orientador	1	5 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

[preencher, imprimir e assinar]

EDITAL – PROGRAMA:	PIT/Ebserh/HUL
---------------------------	----------------

Estudante: (Nome completo, sem abreviações)	
Plano de Trabalho: (Título completo, sem abreviações)	
Orientador(a): (Nome completo, sem abreviações)	
Projeto: (Título completo, sem abreviações)	

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) Orientador(a) e o(a) estudante de graduação da UFS em iniciação científica comprometem-se, conjuntamente, a conhecerem e cumprirem as Normas e os Edital vigentes do Programa de Iniciação Tecnológica-PIT/Ebserh/HUL acima identificado;

O(A) ORIENTADOR(A) COMPROMETE-SE A:

- Desenvolver o Projeto de Pesquisa, inclusive por meio da realização do Plano de Trabalho pelo estudante por ele indicado;
- Orientar o(a) estudante nas diferentes fases de execução do Plano de Trabalho, presencialmente e de maneira adequada, qualificada e regular;
- Relatar à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HUL-UFS/Ebserh sobre o desempenho do(a) estudante na execução das atividades previstas;
- Informar à GEP do HUL-UFS/Ebserh, com a máxima antecedência e através de correspondência formal, a formatura, substituição ou desligamento do(a) estudante, bem como quaisquer outras alterações não previstas que afetem o desenvolvimento do Plano de Trabalho e/ou do Projeto;
- Comparecer, obrigatoriamente, na apresentação do seu bolsista no Evento de Pesquisa do HUL e, no caso de impossibilidade, solicitar a um tutor ou outro docente/preceptor que o represente.

O(A) ESTUDANTE COMPROMETE-SE A:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

-
- Atender a todos os requisitos, compromissos e obrigações estabelecidos no Edital do PIT/Ebserh/HULs;
 - Desenvolver o Plano de Trabalho, realizando as etapas estabelecidas e de acordo com a metodologia adotada, conforme foi proposto e aprovado;
 - Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa decorrentes ou exigidas à sua participação no Programa;
 - Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho que foi desenvolvido no Seminário de Pesquisa e em evento organizado pela Ebserh;
 - Comunicar à GEP do HUL-UFS/Ebserh e a seu Orientador(a), com a máxima antecedência, qualquer impedimento ou obstáculo ao completo cumprimento dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do Programa no qual atua/atuará como estudante em iniciação científica;

É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa a documentação entregue / encaminhada para implementação da bolsa, sendo o mesmo responsável por qualquer sanção aplicada devido ao envio equivocado ou perda de prazo.

O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do PIT/Ebserh/HUL implicará inadimplência com o Programa. A GEP poderá cancelar a bolsa, não emitir declaração de reconhecimento de iniciação científica e vetar a inscrição/indicação em outro PIC.

Lagarto, ____ de _____ de _____

Orientador(a)

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

ANEXO 6 - TERMO DE DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

[preencher, imprimir e assinar]

PROGRAMA	
EDITAL – PROGRAMA:	Programa de Iniciação Tecnológica do Hospital Universitário de Lagarto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIT/Ebserh/HUL

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME: (completo, sem abreviações)			
CPF: (sem pontos ou traços)		RG: (sem pontos ou traços)	MATRÍCULA: (sem pontos ou traços)
CÓD. CURSO:		NOME DO CURSO: (idêntico ao do histórico acadêmico)	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (COMPLETO): (Rua, Av. Praça, bairro.)			Nº
COMPLEMENTO: (Edf. Cond., etc.)			CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL: (DDD NNNNNNNN)		CELULAR: (DDD NNNNNNNN)	
EMAIL:			

DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL)			
NOME DO BANCO: DO BRASIL	COD.BANCO:	AGÊNCIA: (sem pontos ou traços)	C.C.: (sem pontos ou traços)

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
NOME: (completo, sem abreviações)	
UNIDADE DE LOTAÇÃO: (Escola, Faculdade, Instituto)	
DEPARTAMENTO:	
Matrícula SIAPE:	

O (A) aluno (a) acima identificado e abaixo-assinado declara, por meio deste documento, que durante o período em que estiver contemplado com bolsa de Iniciação tecnológica não acumulará outras bolsas de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, e nem terá vínculo empregatício, de quaisquer naturezas.

Lagarto, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

ANEXO 7 – TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA PRÉVIA EM CASO DE APROVAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA PRÉVIA EM CASO DE APROVAÇÃO
[preencher, imprimir e assinar]

EDITAL – PROGRAMA:	PIT/Ebserh/HUL
---------------------------	----------------

Estudante: (Nome completo, sem abreviações)	
Matrícula UFS:	
Orientador(a): (Nome completo, sem abreviações)	
Projeto: (Título completo, sem abreviações)	

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) estudante de graduação da UFS, caso seja aprovado no Programa de Iniciação Tecnológica (PIT) da Ebserh/Hupes, e tenha alguma outra bolsa de incentivo, independente da origem, se compromete a desistir da mesma.

Adicionalmente, se compromete a informar e comprovar à GEP do HUL-UFS/Ebserh, com a máxima antecedência e através de correspondência formal, a concretização do desligamento da bolsa prévia, para assumir a bolsa de iniciação tecnológica ora indicada.

É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa a documentação entregue / encaminhada para comprovação da desistência da bolsa anterior, sendo o mesmo responsável por qualquer sanção aplicada devido ao envio equivocado ou irregularidades no processo.

O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do PIT/Ebserh/HUL-UFS implicará na inadimplência com o Programa. A GEP poderá cancelar a bolsa, não emitir declaração de reconhecimento de iniciação tecnológica e vetar a inscrição/indicação em outro PIT.

Lagarto, ____ de _____ de _____

Ciência do Orientador(a)

Estudante